



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 505/GDGCA.GP, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. A Ouvidoria funcionará junto ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º As reclamações, sugestões e dúvidas poderão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico *ouvidoria@tst.jus.br* e outros meios de comunicação a serem divulgados oportunamente.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho